



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.307.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 5.307.000,00** (Cinco milhões e trezentos e sete mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	120	500.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	302	92.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	302	3.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	120	1.200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	515.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	500.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.92.00	17	302	-	300.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.92.00	20	302	-	30.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.39.00	22	302	-	62.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	36	302	-	3.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.30.00	50	120	-	1.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	120	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.92.00	57	302	-	215.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.307.000,00</b>	<b>5.307.000,00</b>